



# Capítulo 1: A Criação da Cidade de Petrópolis e a Instalação da Câmara

Este é o primeiro capítulo do livro sobre a história da Câmara Municipal de Petrópolis. Uma narrativa que começa com a chegada de D. Pedro I à região serrana do Rio de Janeiro e culmina na instalação da primeira Câmara Municipal da cidade, em 17 de junho de 1859.



# A Criação de Petrópolis

Em 1822, D. Pedro I, a caminho de Minas Gerais, ficou hospedado na fazenda do Padre Correia e gostou bastante da região. Pensou em adquirir a propriedade, porém o padre não tinha interesse em vender a fazenda. D. Pedro I comprou, então, a propriedade vizinha chamada **Fazenda do Córrego Seco**.

Em **16 de março de 1843**, D. Pedro II assinou o decreto imperial que determinava o assentamento de um povoado, incluindo a construção de um palácio de verão, que ficou pronto em 1847.

Imagem 1. D. Pedro I ([Fonte da Imagem](#))



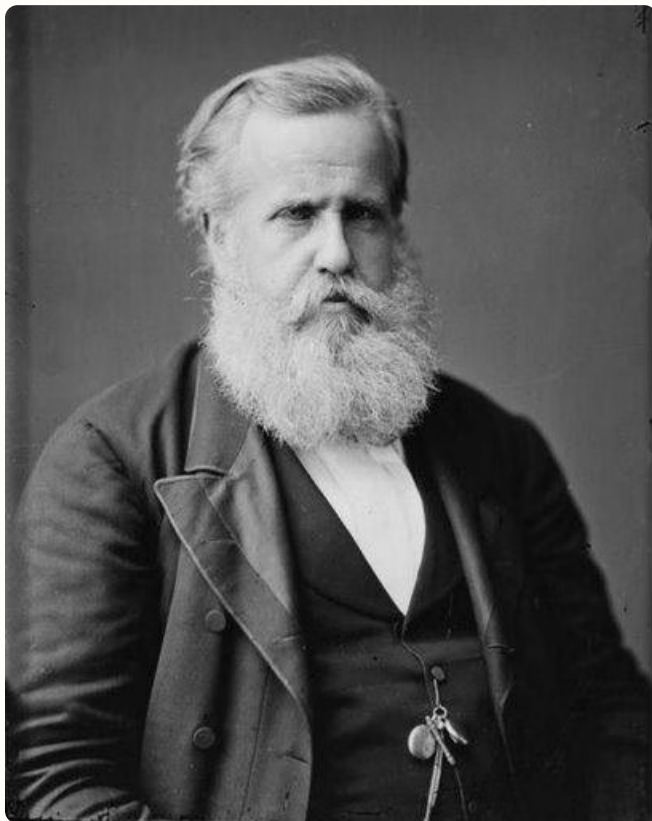


Imagem 2. D. Pedro II [\(Fonte da Imagem\)](#)



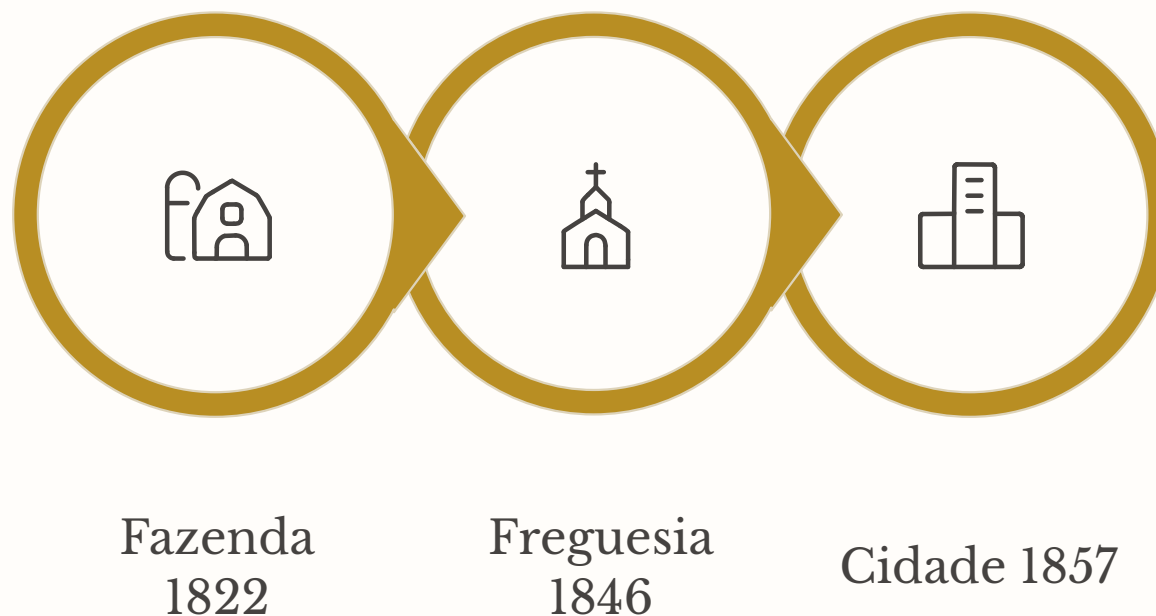
Imagem 3. Impresso reproduzindo uma gravura, feita a partir do esboço de Carl Friedrich Philipp von Martius, da vista da fazenda do Córrego Seco em 1817 [\(Fonte da Imagem\)](#).



# De Freguesia a Cidade

A povoação, anexada à São José do Rio Preto, à época pertencia à Vila de Paraíba do Sul. Dois anos depois, a Província do Rio de Janeiro, por meio da **Lei número 397, de 20 de maio de 1846**, criara a Vila da Estrela. Petrópolis, então, fora anexada a essa e elevada à categoria de freguesia.

Quando os movimentos para elevar a então freguesia à categoria de cidade surgiram, Petrópolis não tinha nem quinze anos de existência.



De acordo com a Constituição de 1824, as Assembleias Provinciais passaram a discutir e a deliberar sobre os negócios de suas províncias, o que incluiu a criação de novos municípios.



# A Constituição de 1824

Foi a **Constituição de 1824** (outorgada em 25 de março de 1824 por D. Pedro I) que organizou o Estado Brasileiro, criou bases para o poder político nacional e estabeleceu um rol de direitos fundamentais. Os poderes estavam centralizados na figura do Imperador e a participação política era restrita a quem tinha dinheiro. A admissão do regime escravocrata consolidou a desigualdade racial no Império.

Apesar da instalação de uma primeira Assembleia Constituinte Brasileira em **03 de maio de 1823**, D. Pedro I a dissolveu em um episódio de nossa história conhecido como "**Noite da Agonia**" e se reuniu com dez homens de sua confiança para redigir a 1ª constituição do Brasil que vigorou por **67 anos** (até 1891).

Imagem 4. A Constituição de 1824 [\(Fonte da Imagem\)](#)



# Características da Constituição de 1824

Entre as características dessa Constituição, há a forma monárquica, hereditária, constitucional e representativa de governo com a separação deste em quatro poderes:

## Legislativo

Responsável pela criação das leis do Império.

## Executivo

Exercido pelo Imperador por meio de seus ministros de Estado.

## Judiciário

Responsável pela aplicação das leis e pela justiça.

## Moderador

Exclusivo do Imperador, permitia intervir nos outros três poderes.

O voto era **censitário**: havia o estabelecimento de uma renda líquida mínima anual para que um cidadão pudesse votar.



# O Poder Moderador

O Poder Moderador permitia ao monarca velar a independência, o equilíbrio e a harmonia dos outros três poderes. Ao Imperador era permitido intervir nos outros três poderes:

## No Legislativo

O Imperador indicava Senadores.

## No Judiciário

O Imperador indicava juízes.

## No Executivo

O Imperador exercia o poder por meio de seus ministros de Estado.



# As Câmaras na Constituição de 1824

Em relação às cidades, a Constituição de 1824 determinava:

## *CAPITULO II. Das Camaras.*

**Art. 167.** *Em todas as Cidades, e Villas ora existentes, e nas mais, que para o futuro se crearem haverá Camaras, ás quaes compete o Governo economico, e municipal das mesmas Cidades, e Villas.*

**Art. 168.** *As Camaras serão electivas, e compostas do numero de Vereadores, que a Lei designar, e o que obtiver maior numero de votos, será Presidente.*

**Art. 169.** *O exercicio de suas funcções municipaes, formação das suas Posturas policiaes, applicação das suas rendas, e todas as suas particulares, e uteis attribuições, serão decretadas por uma Lei regulamentar.*

A Constituição de 1824 está disponível [aqui](#).



# O Projeto de Elevação de Petrópolis à Cidade

No livro *Petrópolis — história de uma cidade Imperial*, Paulo César dos Santos conta que em **6 de agosto de 1856**, o deputado estadual **Amaro Emílio da Veiga** apresentou à Assembleia Legislativa provincial um projeto para elevar Petrópolis à categoria de cidade.

Ruy Monteiro revela que o Coronel Veiga não contava com *"as inesperadas resistências políticas para tornar realidade a existência legal do novo município"*. E Santos completa: o projeto ficou um ano sendo discutido e para conseguir a aprovação, o Coronel foi obrigado a incluir a emancipação de Valença e de Vassouras.



# Petrópolis às Vésperas da Elevação

Segundo dados da pesquisa de Arthur de Sá Earp Neto, nessa época, Petrópolis tinha:

5 a 6 mil

Habitantes

População estimada da cidade antes da elevação.

940

Casas

Aproximadamente 940 casas na cidade.

1

Palácio Imperial

Símbolo da presença da família imperial na cidade.



Imagem 5. Palácio Imperial ([Fonte da Imagem](#)).

Além disso, Petrópolis contava com importantes colégios, demonstrando seu crescimento cultural e educacional.



# A Elevação à Cidade em 1857

Finalmente, em **29 de setembro de 1857**, a Assembleia Legislativa provincial elevou o povoado de Petrópolis à cidade, mesmo sem ter sido elevado à vila anteriormente. Uma das consequências dessa elevação foi a cidade passar a ter a sua própria **Câmara Municipal**.

- ❏ Francisco de Vasconcellos reforça uma importante questão: *"enquanto Petrópolis não tivesse sua Câmara Municipal regularmente eleita, reconhecida e instalada, a emancipação não passava de uma figura de retórica, já que tecnicamente não poderia haver município sem que os seus poderes estivessem de direito e de fato constituídos"*.



# As Primeiras Eleições Municipais

Em **22 de novembro de 1857**, foram realizadas as primeiras eleições municipais de Petrópolis. No entanto, em **02 de junho de 1858**, uma Resolução Imperial anulou a eleição realizada. O Ministério dos Negócios do Império enviou um ofício ao Presidente da Província do Rio de Janeiro, Antônio Nicolau Tolentino, que dizia:

*Houve por bem anular a eleição da Paróquia de São José do Rio Preto, pelas irregularidades que contra ela se alegam e por não se terem guardado as formalidades exigidas pela lei no seu processo, omitindo-se as atas e as declarações que a mesma ordena e que se proceda a nova eleição, não só na sobredita paróquia, como também na outra de São Pedro de Alcântara, cuja eleição, com quanto seja válida, não pode, contudo, subsistir, visto que, sendo essas paróquias as únicas do município, podem os votos da adição José do Rio Preto por pouco que sejam, influir no resultado da eleição municipal (Vasconcellos, 2002).*



# A Segunda Eleição e o Jornal O Parahyba

O Presidente da Província enviou um ofício em **18 de julho de 1858** à Câmara da Estrela, determinando que uma nova eleição fosse realizada no dia **07 de setembro de 1858**, que de fato foram realizadas, ficando registradas as segundas eleições municipais de Petrópolis.

Segundo Francisco de Vasconcellos, o jornal *O Parahyba* foi bastante combativo durante esse período. A justificativa é que a Câmara da Estrela agia com desmazelo em relação à nova cidade criada. Para o jornal:

*"É injustificável o procedimento da Câmara Municipal da Estrela a respeito da eleição de Petrópolis, que foi marcada para o dia 7 do corrente pela Presidência da Província, não se pode assinalar outra causa se não a incúria da Câmara da Estrela, a qual atribui-se geralmente má vontade a Petrópolis, por ter de ficar independente daquela Vila depois de sua definitiva elevação à categoria de cidade"* (O Parahyba, edição de 02 de setembro de 1858, citado por Vasconcellos, 2002).



# Os Vereadores Mais Votados em 1858

Após as segundas eleições, em **12 de setembro de 1858**, o jornal *O Parahyba* estampava a lista dos vereadores mais votados da cidade:

|                           |                         |                           |
|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 01                        | 02                      | 03                        |
| Augusto da Rocha Fragoso  | Albino José de Siqueira | Manuel Francisco de Paula |
| 04                        | 05                      | 06                        |
| Tomás José da Porciúncula | Inácio José da Silva    | Henrique Kopke            |
| 07                        | 08                      | 09                        |
| Pedro José da Câmara      | João Batista da Silva   | Amaro Emílio da Veiga     |



# A Terceira Eleição e a Diplomação dos Vereadores

No entanto, a eleição de 7 de setembro de 1858 **também foi anulada** por aviso do Ministério dos Negócios do Império em **12 de janeiro de 1859**. O terceiro pleito foi marcado para ser realizado em **13 de março de 1859**.

Na terceira tentativa, as eleições transcorreram sem nenhum problema e a Câmara da Estrela expediu os diplomas dos 9 mais votados da cidade, que incluía o Coronel Veiga, que era militar e não recebeu autorização do Ministro da Guerra para exercer o cargo.



# A Instalação da Câmara Municipal de Petrópolis

Finalmente, a **Câmara Municipal de Petrópolis** era instalada em **17 de junho de 1859**.

Participaram da instalação da Câmara os seguintes vereadores:

Albino José de Siqueira

Augusto da Rocha Fragoso

Manuel Francisco de Paula

João Batista da Silva

Manuel Cândido do Nascimento Brito

Ignácio José da Silva



# Os Vereadores que Não Tomaram Posse

## José Calazans Rodrigues de Andrade

Havia se mudado para Niterói e, por isso, não pôde tomar posse como vereador.

## Tomás José da Porciúncula

Por ter sido menos votado que Manuel Francisco de Paula, com quem tinha relações de parentesco. Nessa época, a **Lei Eleitoral não permitia parentes exercendo a vereança ao mesmo tempo.**

## Coronel Amaro Emílio da Veiga

Não recebeu autorização do Ministro da Guerra para exercer o cargo.



# O Eleitorado no Período Imperial

Durante o Período Imperial, a administração de Petrópolis era realizada pelos vereadores mais votados por apenas **404 eleitores aptos a votar**, uma pequena parcela de cidadãos formada por fazendeiros, comerciantes, militares e profissionais liberais que cumpriam todos os requisitos para se tornar eleitor, segundo a Constituição de 1824.

Esse número reduzido de eleitores reflete o caráter censitário do voto estabelecido pela Constituição de 1824, que restringia a participação política a uma elite econômica.



# A Solenidade de Instalação

A posse foi realizada em um sobrado na **Rua do Mordomo, nº 12** (atual Rua Paulo Barbosa, Edifício Rocha) que pertencia à família Rocha Cardoso. A solenidade de instalação foi presidida por **Dr. Bernardino Alves Machado**, presidente da Câmara Municipal da Estrela.

Após os discursos, os vereadores foram até a Velha Matriz para um **Te Deum** (louvor em Ação de Graças executado em ocasiões solenes) e, em seguida, ao **Hotel Bragança** para uma recepção com baile popular para novos vereadores e convidados, encerrando assim, o histórico **17 de junho de 1859**.



Imagem 6. Reprodução fotográfica mostrando a fachada do Hotel Bragança, na rua do Imperador.

Fonte da Imagem: [Museu Imperial/Ibram/MTur](#)



# 17 de Junho de 1859: O Início de uma História

A instalação da Câmara Municipal de Petrópolis em **17 de junho de 1859** marcou o início de uma longa trajetória de representação política e administração municipal na cidade imperial. Desde as primeiras tentativas frustradas de eleição até a solenidade de posse no sobrado da Rua do Mordomo, cada passo desse processo refletiu os desafios e as contradições do Brasil Imperial.

*"Enquanto Petrópolis não tivesse sua Câmara Municipal regularmente eleita, reconhecida e instalada, a emancipação não passava de uma figura de retórica, já que tecnicamente não poderia haver município sem que os seus poderes estivessem de direito e de fato constituídos" (Vasconcellos, 2002).*

Com a instalação da Câmara, Petrópolis consolidava sua autonomia política e iniciava um novo capítulo em sua história — a história que este livro se propõe a contar.